



**DECRETO Nº 051 DE 23 DE MAIO DE 2014.**

EMENTA: "Rerratificar a data de vencimento cota única e 1ª parcela do carnê de água/esgoto - TAE do exercício de 2014 e dá outras providências".

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada pela Secretária Municipal de Fazenda,;

**CONSIDERANDO** ao que consta no artigo 1º do Decreto Municipal nº 048 de 16 de maio de 2014;

**CONSIDERANDO** oportunizar com tempo hábil que o contribuinte possa resgatar os seus tributos e tarifas, promovendo assim o seu planejamento no tocante aos seus vencimentos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º - RERRATIFICAR o artigo 1º do Decreto nº 048/2014**, datado de 16 de maio de 2014, alterando a data da prorrogação do vencimento do TAE e cota única prorrogados para 15 de junho de 2014 **para o dia 10 de junho de 2014.**

**Artigo 2º** - A alteração de que trata o artigo 1º não alcança os demais vencimentos que desde já ficam ratificados nas datas anteriormente aprazadas.

**Artigo 3º** - Que a Secretaria Municipal de Fazenda, na qualidade de fiscalizadora e arrecadadora dos tributos, deverá de forma incontinentemente adotar medidas administrativas para que os contribuintes tenham pleno conhecimento da presente medida.

**Artigo 4º** - Que independentemente de qualquer carimbo ou consignação feita nos carnês, no tocante a alteração de que trata o artigo 1º, a Secretaria Municipal de Fazenda, por prudência, deverá oficiar as agências bancárias da respectiva alteração, bem como, as demais fontes arrecadadoras.

**Artigo 5º** - Pela sua urgência, este Decreto entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, nos moldes no artigo 86, §1º da Lei Orgânica Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2014.

  
**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal